

ERRATA

DESCRIPTIVO DA VAGA

PROCESSO SELETIVO – ATENDENTE DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE – 022/2024

Onde se lê:

“O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional do SESC/AR/MS, faz-se saber aos interessados que, nos termos da Portaria SESC MS 1065/2023, e Lei de Estágio 11.788/08, que regem as Normas para o Programa Especial de Bolsa de Estágio do Serviço Social do Comércio - encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva de estágio conforme descrito na Tabela I, nos termos e condições seguintes:”

Leia-se:

“O Sesc MS é uma empresa de direito privado, sem fins lucrativos, que realiza processo seletivo para contratação de novos colaboradores, utilizando o regime de contratação celetista (CLT- Consolidação das Leis Trabalhistas). Esta modalidade de contratação não contempla a estabilidade de emprego.

O Sesc MS torna público nos termos das Resoluções Sesc nº 1163/2008 e 1296/2015, que está aberto processo seletivo para contratação de pessoal, nos termos e condições abaixo:”

Onde se lê:

1. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

“O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a contratação de estagiários, conforme lei 11.788/2008.”

Leia-se:

1. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

“O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a contratação de colaboradores.”

Campo Grande/MS, 14 de março de 2024.

**Gerência de Gestão de Pessoas – GEPES
SESC AR/MS**